



Prefeitura Municipal de Piratini-RS

LEI N° 1890/2018

APROVADO EM 21/11/2018

SANCIONADA EM 21/11/2018

EMENTA:

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Hospital de Caridade Nossa Senhora da Conceição de Piratini – Contemplar consultas e exames que caracterizam o cuidado do homem, em relação ao Novembro Azul, e o cuidado da Mulher em relação a exames e procedimentos relativos ao DST/AIDS.



Prefeitura Municipal de Piratini-RS

LEI N.1890/2018

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Hospital de Caridade Nossa Senhora da Conceição de Piratini – Contemplar consultas e exames que caracterizam o cuidado do homem, em relação ao Novembro Azul, e o cuidado da Mulher em relação a exames e procedimentos relativos ao DST/AIDS.

VITOR IVAN GONÇALVES RODRIGUES, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com o Hospital de Caridade Nossa Senhora da Conceição de Piratini, com o objetivo de Contemplar consultas e exames que caracterizam o cuidado do homem, em relação ao Novembro Azul, e o cuidado da Mulher em relação a exames e procedimentos relativos ao DST/AIDS.

Art. 2º - Será repassado ao Hospital de Caridade Nossa Senhora da Conceição de Piratini em 02 (duas) parcelas de 14.990,00 (quatorze mil e novecentos e noventa reais) totalizando um valor de R\$29.980,00 (vinte e nove mil e novecentos e oitenta reais), o presente convênio deverá vigorar no mês de novembro e dezembro de 2018.

Art. 3º - O pagamento será efetuado mediante prestação de contas.

Parágrafo Único: O Plano Operativo do Convênio anexo é parte integrante desta Lei.

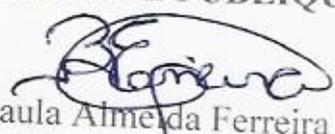
Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI,
EM 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

Vitor Ivan Gonçalves Rodrigues
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.


Paula Almeida Ferreira
Secretária Municipal de Administração

**PLANO OPERATIVO DO CONVÊNIO Nº 02/2018 ENTRE
HOSPITAL DE CARIDADE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DE PIRATINI**

E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

Segue o Plano Operativo, parte integrante deste Contrato/Convênio, que é um instrumento no qual são apresentadas as ações, os serviços, as atividades, as metas quantitativas e qualitativas, e os indicadores pactuados entre gestor e prestador de serviços de saúde, além da forma de execução dos serviços. O mesmo define os indicadores do instrumento regulador a ser utilizado pela Comissão de Acompanhamento do Convênio. Este convênio deverá vigorar no mês de novembro e dezembro do corrente ano.

Busca-se, através desse Convênio contemplar consultas e exames que caracterizam o cuidado do homem, em relação ao Novembro Azul, e o cuidado da Mulher em relação a exames e procedimentos relativos ao DST/AIDs.

Devido a essas consultas e procedimentos serem específicas, dentro do calendário anual de Saúde do Cidadão, a procura se torna muito maior que a oferta disponível pelos sistemas de referências. Através da conscientização da população buscou-se alertar a todos da necessidade do cuidado com a saúde, em relação às consultas e exames que este convênio atingirá.

INDICADORES:

*Percentual de alcance das metas de consultas ambulatoriais;

*Percentual de primeiras consultas;

*Percentual de consultas agendadas pela Regulação Municipal.

PLANO DE TRABALHO

1. O fluxo de consultas nessas especialidades deverá ter como principal porta de entrada a Atenção Básica, considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da Saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
2. Todas as consultas e exames serão realizadas no Hospital de Caridade Nossa Senhora da Conceição de Piratini, com os pacientes sendo encaminhados através da Secretaria Municipal de Saúde;
3. Se for necessário o encaminhamento para outras complexidades, estas deverão seguir o fluxo regional pactuado;
4. A comprovação do atendimento se dará através de relatório onde constará o nº do Cartão Nacional de Saúde do paciente, e o procedimento executado.



EXAME/CONSULTA	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
Consulta de Urologia	120	R\$ 30,00	R\$ 3.600,00
Exame de PSA Livre	120	R\$ 23,00	R\$ 2.760,00
Exame de PSA Total	120	R\$ 18,00	R\$ 2.160,00
Exame de HIV	150	R\$ 20,00	R\$ 3.000,00
Ecografia Transretal	30	R\$ 220,00	R\$ 6.600,00
Ecografia da Próstata via Abdominal	35	R\$ 80,00	R\$ 2.800,00
Cultura da Secreção Vaginal	120	R\$ 38,00	R\$ 4.560,00
Papanicolau	100	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00
TOTAL GERAL			R\$ 29.980,00

RECURSOS UTILIZADOS: PAB FIXO – R\$ 15.000,00

PSF FEDERAL: R\$ 14.980,00

Piratini, 20 de novembro de 2018



Diego Espíndola de Ávila

Secretário Municipal de Saúde